PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº ___/2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE, A RUTH SOUSA PENA E REVOGA LEI MUNICIPAL Nº 12.365 DE 05 DE NOVEMBRO DE 1987, QUE AUTORIZOU A CONCESSÃO DO TÍTULO DE AFORAMENTO A EUDETE GENEROSO ARAÚJO.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na ***"Avenida Borges Leal, nº 3957, esquina com Travessa Antônio Bastos, Bairro Caranazal, Zona Norte. Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente com Avenida Borges Leal, medindo 07,81 metros; a Leste, com Diorlando Souza Ramos, medindo 23,61 metros; ao Sul, com Raimunda Rodrigues da Silva, medindo 07,73 metros; e a Oeste, com Travessa Antônio Bastos, medindo 23,06 metros, com uma área total de 181,13m²",*** em favor de RUTH SOUSA PENA, Análise de Projeto nº 2205/2024 - 1DOC/SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Fica revogada a Lei Municipal nº 12.365, de 05 de novembro de 1987, que autorizou a concessão do aforamento concedido a Eudete Generoso Araújo, do Livro de nº 028, fls. 186, expedido em 02 de setembro de 1988.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 29 de janeiro de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santarem.1doc.com.br/verificacao/63AD-C6E0-E12C-4CCE e informe o código 63AD-C6E0-E12C-4CCE

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/5127

JUSTIFICATIVA

Ref. ao Projeto de Lei nº /2026, que autoriza a alienação de fração do solo urbano do domínio municipal a RUTH SOUSA PENA e revoga Lei Municipal nº 12.365, de 05 de novembro de 1987, que autorizou a concessão do título de aforamento a EUDETE GENEROSO ARAÚJO.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmo (a) s. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

Consubstanciado na Lei Municipal 17.775/03, de 13.08.03, que estabelece critérios sobre a composição, defesa, utilização e alienação de bens públicos do Município de Santarém foi devidamente analisado e seguido os procedimentos inerentes ao pleito formulado por RUTH SOUSA PENA, CPF nº 402.926.572-34, mediante Análise de Projeto nº 2205/2024 - 1DOC/SEHAB, para aquisição por compra do Município de Santarém, relativo ao imóvel, situado na ***"Avenida Borges Leal, nº 3957, esquina com Travessa Antônio Bastos, Bairro Caranazal, Zona Norte. Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente com Avenida Borges Leal, medindo 07,81 metros; a Leste, com Diorlando Souza Ramos, medindo 23,61 metros; ao Sul, com Raimunda Rodrigues da Silva, medindo 07,73 metros; e a Oeste, com Travessa Antônio Bastos, medindo 23,06 metros, com uma área total de 181,13 m²".*** Nestas condições, diante do que determina o artigo art. 23, I, da citada Lei Municipal nº 17.775/03, venho apresentar projeto de lei que autoriza a alienação relativo ao imóvel em apreço a RUTH SOUSA PENA e revoga Lei Municipal nº 12.365, de 05 de novembro de 1987, que autorizou a concessão do título de aforamento a EUDETE GENEROSO ARAÚJO, uma vez que não consta seu registro no Registro de Imóveis e sobre o qual a requerente houve por aquisição e tem a posse garantida, pacífica e contínua, submetendo à apreciação desse Poder Legislativo, uma vez cumpridas todas as diligências administrativas prévias necessárias para esse fim, e, observado o interesse público.

Outrossim, informo que o imóvel se encontra na posse da Requerente, sendo adequadamente tratado, cumprindo assim com a função social da área, não havendo óbice ou prejuízo ao patrimônio municipal.

Santarém, 29 de janeiro de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santarem.1doc.com.br/verificacao/63AD-C6E0-E12C-4CCE e informe o código 63AD-C6E0-E12C-4CCE

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/5127